



## PARECER CONTROLE INTERNO

**Procedimento Administrativo de Licitação Nº 7/2021-00025.**

**Interessado: Secretaria Municipal de Administração e finanças de São Domingos do Capim.**

**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE INTERNET RURAL 4G.**

Cuida-se de procedimento administrativo licitatório, cujo registro, depende de parecer final desta Controladoria Interna.

Passo à análise dos seguintes atos processuais:

1. Verifico que o processo se encontra devidamente autuado e enumerado, com a descrição sucinta do objeto e a respectiva autorização da autoridade competente, bem como, o pedido acompanhado de descrição detalhada do objeto, o que atende o caput do art. 38 da Lei 8.666/1993;

*Art. 38. "O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente":*

2. Consta em fls. 02, regularmente indicado **dotação orçamentária**, na forma exigida pelo art. 55, V, da Lei 8.666/1993;

*Art. 55, V. "o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica"*



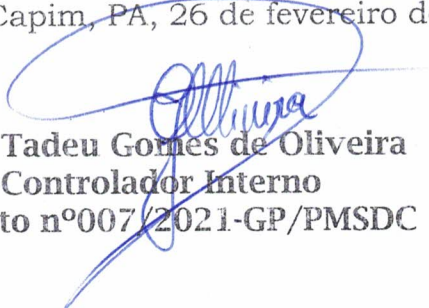
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.115.193/0001-63  
Departamento de Controle Interno

---

3. Consta em fls. 09, **autorização** de abertura de procedimento licitatório, devidamente assinada.
4. Consta às fls. 10, **autuação** do processo.
5. **Documentos de credenciamento** juntados em fls.12 a 62, todos com vigência e aptos a comprovar o que previsto no edital;
6. A **justificativa de dispensa de licitação** contas em fls. 63 a 65
7. **Parecer jurídico** constante em fls. 67 a 68, o que atende ao art. 42 da Lei 8.666/1993;
8. **A declaração de dispensa de licitação 7/2021-00025 SRP/PMSDC.** é datada de 23/02/2021.
9. O valor ofertado pela pessoa jurídica licitante atende aos parâmetros de mercado.

O processo de dispensa licitatória encontra-se em consonância com legislação de regência, motivo pelo qual, manifesto-me pela legalidade do procedimento.

São Domingos do Capim, PA, 26 de fevereiro de 2021.

  
**Julio Tadeu Gomes de Oliveira**  
**Controlador Interno**  
**Decreto nº007/2021-GP/PMSDC**